

N.º 7

DATA: 2007.11.09

## CIRCULAR INFORMATIVA

**Para Conhecimento das Administrações Regionais de Saúde  
e Todos os Estabelecimentos Hospitalares do Serviço Nacional  
de Saúde**

Conforme foi oportunamente veiculado pela Circular Informativa n.º 3/2007, de 3 de Agosto, a globalidade dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da natureza jurídica, em observância dos princípios que regem o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), designadamente o aproveitamento racional de efectivos, deve iniciar os procedimentos conducentes à aplicação do regime de mobilidade especial, previsto na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Com este objectivo promoveu-se a divulgação de um conjunto de orientações a serem observadas.

Não obstante, têm sido colocadas a estes Serviços um conjunto de questões que, pela sua pertinência, urge clarificar.

Neste sentido, e em aditamento à Circular Informativa n.º 3/2007, de 3 de Agosto, esclarece-se:

1. Na promoção do procedimento conducentes à aplicação do regime de mobilidade especial aconselha-se a consulta do *site* [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), "Regime comum de mobilidade", onde é possível encontrar um conjunto de informações com particular interesse para o desenvolvimento do procedimento em causa.

1/5



2. No prazo de 60 dias úteis, a contar de 01 de Setembro de 2007 – e que terminará no próximo dia 27 de Novembro - devem todos os estabelecimentos hospitalares remeter à correspondente Administração Regional de Saúde:

- a) Proposta fundamentada do número de efectivos necessários para assegurar as actividades e procedimentos conducentes à realização dos objectivos da instituição, em conformidade com as disponibilidades orçamentais existentes;
- b) Esta proposta deve fazer-se acompanhar de um mapa comparativo que evidencie o número de efectivos existentes em 1 de Setembro de 2007 e o número de efectivos propostos como necessários;
- c) O referido mapa deve, ainda, identificar, por carreira, o número total de pessoas a dispensar, face à racionalização de efectivos.

3. De forma a uniformizar a recolha de informação, consta da presente circular (dela fazendo parte integrante) o modelo de mapa a utilizar, o qual será, também, enviado às cinco Administrações Regionais de Saúde por correio electrónico, as quais deverão fazer chegar à ACSS tanto os mapas consolidados relativos às suas regiões, como os mapas individuais de cada estabelecimento, uma vez feita a avaliação constante da Circular Informativa nº 3.

4. Tendo em vista a observância dos procedimentos fixados na lei, o processo de avaliação deve ser acompanhado pelos competentes serviços jurídicos de cada estabelecimento hospitalar.

5. No que respeita ao pessoal de suporte, e conforme resulta do mapa anexo, o universo das carreiras e categorias do pessoal dos serviços gerais integra-se, na totalidade, no grupo de pessoal auxiliar e como tal terá de ser considerado.

6. Sem prejuízo da orientação genérica da Circular Informativa n.º 3/2007, de 3 de Agosto, no que se refere ao pessoal de suporte de um rácio indicativo de 25%, por comparação com o número de efectivos necessários, bem como da enunciação da redução do número de cargos dirigentes, sublinha-se que o exercício de racionalização de efectivos a efectuar pelos estabelecimentos hospitalares deve sobretudo obedecer a critérios objectivos fixados caso a caso, associados, naturalmente, ao perfil assistencial e à área de influência do respectivo estabelecimento hospitalar.

2/5

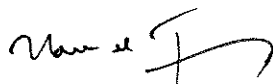


7. Tendo em vista a harmonização de procedimentos deve, cada uma das Administrações Regionais de Saúde, designar e comunicar à ACSS dois representantes, um da área de planeamento e outro da área jurídica, cujos nomes devem ser comunicados a este Organismo e que constituirão, sob a coordenação das Dras. Rosa Ribeiro e Sandra Parreira, a equipa de gestão da presente matéria.

8. Para os efeitos referidos no número anterior, são, desde já, designadas a Dr.ª Rosa Ribeiro e a Dr.ª Sandra Parreira, respectivamente, para a área do planeamento e para a área jurídica, as quais poderão ser contactadas por telefone ou correio electrónico:

Dr.ª Rosa Ribeiro – telefone: 21 317 13 16  
e-mail: [rribeiro@acss.min-saude.pt](mailto:rribeiro@acss.min-saude.pt)

Dr.ª Sandra Parreira – telefone: 21 312 93 87  
e-mail: [sparreira@acss.min-saude.pt](mailto:sparreira@acss.min-saude.pt)



Manuel Teixeira

Presidente do Conselho Directivo da ACSS, I.P.

SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE - EFECTIVOS NECESSÁRIOS

Instituição:

MAPA 1

Grupos Pessoal/Carreiras	Pessoal Existente em 1/09/2007				Pessoal/Contrato a Termo Resolutivo (D)	Funcionários e Agentes em Situação de Licença sem Vencimento (E)	N.º Effectivos Necessários (F)		N.º Effectivos a Dispensar (G)
	Funcionários e Agentes (A)	Effectivos/Contrato por Tempo Indeterminado (B)	Total (C)=(A)+(B)				N.º	%	
			N.º	%					
Dirigente									
Administração Hospitalar									
Médica Clínica Geral									
Médica Hospitalar									
Médica Saúde Pública									
Técnico Superior de Saúde									
Enfermagem									
Técnico Diagnóstico e Terapêutica									
Técnico Superior de Serviço Social									
Técnico Superior									
Investigação Científica									
Docente									
Especialista de Informática									
Técnico de Informática									
Técnica									
Técnica-Profissional									
Chefe de Repartição									
Chefe de Secção									
Tesoureiro									
Assistente Administrativo									
Chefe dos Serviços Gerais									
Auxiliar de Acção Médica									
Barbeiro/Cabeleleiro									
Auxiliar de Apoio a Vigilância									
Cozinheiro									
Auxiliar de Alimentação									
Operador de Lavandaria									
Operador de Repografia									
Mobilista									
Telefonista									
Auxiliar Administrativo									
Operário									
Carreiras/Categorias Atípicas 1)									
Outro Pessoal Não Identificado 1)									
Total									

<b>Total de Pessoal de Suporte</b>								
<b>Peso relativo no total de efectivos</b>	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	

- Notas:
- A) Enumerar todos os funcionários e agentes que exerçam funções na respectiva Instituição, exceptuando, apenas, os que se encontram em situação de licença sem vencimento, os quais devem ser registados na coluna "E".
  - B) Indicar todos os efectivos da Instituição em regime de contrato individual de trabalho ou de contrato de trabalho, consoante o caso, incluindo, designadamente os que ali exerçam funções em comissão de serviço e/ou através de cedência ocasional de trabalhador.
  - C) Somatório do n.º de funcionários e agentes e de pessoal em contrato por tempo indeterminado e respectivo peso relativo no total daqueles efectivos.
  - D) Indicar os efectivos em situação de contrato de trabalho a termo resolutivo, certo e/ou incerto.
  - E) Registrar o n.º de funcionários e agentes que se encontram em situação de licença sem vencimento.
  - F) N.º de efectivos necessário à prossecução das actividades identificadas pela Instituição e respectivo peso relativo no total dos efectivos necessários.
  - G) Indicar o n.º de pessoas a dispensar, em resultado da racionalização de efectivos.
  - 1) Indicar apenas o total das situações, correspondente à descrição efectuada nos mapas 2 e/ou 3.



**SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE - EFECTIVOS NECESSÁRIOS**

Instituição: \_\_\_\_\_

**MAPA 2**

Carreiras/Categorias Atípicas	Pessoal Existente em 1/09/2007					Funcionários e Agentes em Situação de Licença sem Vencimento (E)	N.º Efektivos Necessários (F)		N.º Efektivos a Dispensar (G)
	Funcionários e Agentes (A)	Efektivos / Contrato por Tempo Indeterminado (B)	Total (C)=(A)+(B)		Pessoal / Contrato a Termo Resolutivo (D)		N.º	%	
			N.º	%					
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
Total				#DIV/0!			#DIV/0!		

**MAPA 3**

Outro Pessoal Não Identificado no Mapa 1	Pessoal Existente em 1/09/2007					Funcionários e Agentes em Situação de Licença sem Vencimento (E)	N.º Efektivos Necessários (F)		N.º Efektivos a Dispensar (G)
	Funcionários e Agentes (A)	Efektivos / Contrato por Tempo Indeterminado (B)	Total (C)=(A)+(B)		Pessoal / Contrato a Termo Resolutivo (D)		N.º	%	
			N.º	%					
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
				#DIV/0!			#DIV/0!		
Total				#DIV/0!			#DIV/0!		

